

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/2021



DECRETO Nº 2.803 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura do Município de Casa Branca.

MARCO CESAR DE PAIVA AGA, Prefeito do Município de Casa Branca, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 42, da Lei nº 4.320/64, e em cumprimento ao inciso III do art. 9º da Lei Municipal 3.685/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 274.000,00** (duzentos e setenta e quatro mil reais) nas dotações do orçamento vigente:

010201.0412200032.001.339014/003 Diárias-Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
010201.0412200032.001.339036/004 Outros Serv.Terc PF	R\$ 36.000,00
010201.0412200032.001.339039/005 Outros Serv.Terc PJ	R\$ 88.000,00
010203.0412200042.003.339039/024 Outro Serv.Terc PJ	R\$ 103.000,00
010218.154500212.029.339030/157 Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º terá como fonte de recurso o proveniente de previsão de excesso de arrecadação na rubrica da receita 1.7.2.8.01.1.1.00/52 – Cota Parte do ICMS.

Artigo 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) na dotação do orçamento vigente 010222.1545200252.033.339030/186 – Material de Consumo.

Artigo 4º - O crédito adicional aberto no artigo 3º terá como fonte de recurso o proveniente de excesso de arrecadação apurado na rubrica da receita 1.9.9.0.99.1.1.07/102 – Fundo de Saneamento Básico.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 15 de junho de 2021.

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL
Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFIRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL